



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

DECRETO Nº 104/16, DE 19/12/2016.

EDITA O CALENDÁRIO DOS PONTOS FACULTATIVOS PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 23/12/2016 A 31/12/2016.

Sérgio Luís Theisen, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica editado o calendário dos pontos facultativos para as repartições públicas municipais de São João do Oeste no período de 23 de dezembro/2016 a 31 de dezembro/2016, nas seguintes datas:

- | | | |
|----|------------|-------------------------|
| I | 23/12/2016 | Véspera de natal |
| II | 30/12/2016 | Véspera de final de ano |

Art. 2º. Os atendimentos emergenciais na área da saúde nas datas previstas nos incisos I e II do artigo 1º deste decreto serão realizados pelo plantão médico junto ao Hospital Santa Casa Rural de São João do Oeste.

Art. 3º. Os serviços e atendimentos no setor de saneamento básico nas datas previstas nos incisos I e II do artigo 1º deste decreto serão realizados pelo sistema de plantão do setor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 19 de dezembro de 2016.

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal